



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 576, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE MC2 Suape II B, de titularidade da empresa UTE MC2 Suape II B S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.511.679/0001-37, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 21.6.2010.

ANEXO I

Nome	UTE MC2 Suape II B.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 394, de 29 de março de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	UTE MC2 Suape II B S.A.
CNPJ	10.511.679/0001-37.
Localização	Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco.
Potência Instalada	350.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000873/2008-73 e MME nº 48000.000978/2010-88.